



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino – Grupo E – Série Bronze**

**Jogo SBM052: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X ASTORGA FUTSAL**

**Data/local: 06/04/2024 – Maringá/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante legal, no uso das atribuições previstas no art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com base na documentação inclusa e na respectiva súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, precipuamente oferecer **D E N Ú N C I A**, em relação à:

**ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL**, enquanto Entidade de Prática Desportiva, mandante, **deixou de dar cumprimento**, como lhe era devido, a regulamento específico de competições, uma vez que não providenciou placar eletrônico em pleno

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

funcionamento, em dissonância com o art. 38, §3º, do Regulamento Específico da Competição<sup>1</sup>. Ainda, a EPD mandante **deixou de dar cumprimento**, como lhe era devido, ao regulamento geral de competições, uma vez que apresentou somente 4 (quatro) seguranças particulares, em dissonância com o art. 10, em especial a alínea “c”, do Regulamento Geral de Competições<sup>2</sup>; senão, conforme se pode verificar do Relatório elaborado pelo Árbitro do certame: *“A partida se iniciou as 20:17, devido problemas com equipamento Notebook para lançamento de súmula eletrônica, não funcionar (não ligar) no momento. Entre trocas de equipamento, configuração de internet e impressora não foi possível registrar a súmula eletrônica durante a partida.*

---

<sup>1</sup>FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. **Boletim Oficial n. 012/2024 – REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2024.**

**Art. 38** – Para as competições realizadas pela FPFs todos os Clubes terão que enviar à entidade o Relatório de Cadastro e Especificações, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, dos seus ginásios COBERTOS até a data constante no Regulamento Específico da Competição. O(s) ginásio(s) apresentado(s) deve(m) possuir a quadra com as medidas mínimas exigidas constantes na Regra Oficial da modalidade ou no REC do ano vigente.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os ginásios das Séries Ouro e Prata Masculina e Ouro Feminina deverão possuir, obrigatoriamente, placar eletrônico consoante ao disposto no Regulamento específico de cada competição. Para as Séries Bronze Masculina, Prata Feminina e Categorias de Base, os ginásios preferencialmente deverão possuir placar eletrônico, consoante ao disposto no Regulamento específico de cada competição.

<sup>2</sup>FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. **Boletim Oficial n. 021/2024 – Regulamento Específico XXVII PARANAENSE DE FUTSAL FARMÁCIAS BRAVA SÉRIE BRONZE 2024.**

**Art. 10.** São responsabilidades do Clube mandante do jogo: c) Solicitar, obrigatoriamente, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo, 6 (seis) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar do jogo. Não havendo policiamento militar no ginásio, deverá estar indicado um chefe de segurança que responderá pela atuação da equipe de seguranças privados durante o jogo. Os seguranças privados deverão estar vinculados a empresa especializada de segurança devidamente cadastrada/registrada nos órgãos legais.

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail:  
tribunal@futsalparana.com.br



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

*Sendo que o houve também uma demora para a entrega desses equipamentos referente o que determina o regulamento”.*

Em decorrência, entende-se que a entidade desportiva denunciada está **incurso no art. 191, III<sup>3</sup>**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) por duas vezes (uma pelo descumprimento do Regulamento Geral de Competições, e uma pelo descumprimento do Regulamento Específico da Competição), pelo que, requer que seja condenada ao pagamento de multa.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando a Denunciada para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente as pretensões punitivas para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Assim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

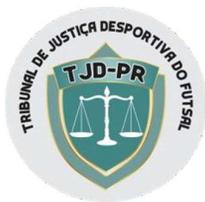
Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de abril de 2024

---

<sup>3</sup> Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento: III - de regulamento, geral ou especial, de competição. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

*Guilherme Ramidoff*

**GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF**

Procurador de Justiça Desportiva

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail:  
tribunal@futsalparana.com.br